



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Revoga a Resolução nº 002 de 22 de Fevereiro de 2005, que institui a interiorização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

ROSSANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 002 de 22 de Fevereiro de 2005, que institui a interiorização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 001 de 13 de Junho de 2006.

Gabinete da Presidência em 17 de junho de 2014.

Rossano Teixeira

Presidente

Registre-se,

Publique-se em 17 de junho de 2014.

Valério dos Anjos

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!

(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br